ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova a Política de Segurança da Informação - PSI da Câmara Municipal de Manacapuru e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1ºFica aprovada a Política de Segurança da Informação **- PSI**, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2ºA divulgação e distribuição da PSI dar-se-á a partir distribuição de cópias a todos os setores do Poder Legislativo Municipal e por outros meios que se entender convenientes.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 02 de Janeiro de 2014.

VER. PCDOB- WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:2DC42356

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 06/01/2014. Edição 1008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/